



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.697, de 10/06/11

Processo nº: 60.603

PROJETO DE LEI Nº 10.747

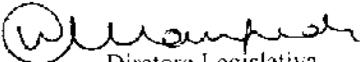
Autor: LEANDRO PALMARINI

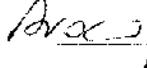
Ementa: Denomina "Rua PEDRO GASTALDO" a Rua 1 do loteamento Sítio Pinheirinho.

Arquive-se.

W. Mansfredi
Diretor
20/10/2011



Matéria: PL 10.747	Prazos
A Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  Diretora Legislativa 26/10/10	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: ms

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador:  Presidente 26/10/2010	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 26/10/2010 1134

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

PUBLICAÇÃO
29/10/2010

PP 11395/2010

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03
proc. 0603

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 21/OUT/10 10:31 060603

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
Presidente
26/10/2010

APROVADO
Presidente
24/05/2011

PROJETO DE LEI N.º 10.747
(Leandro Palmarini)

Denomina "Rua PEDRO GASTALDO" a Rua 1 do loteamento Sítio Pinheirinho.

Art. 1.º É denominada "**Rua PEDRO GASTALDO**" a Rua 1 do loteamento Sítio Pinheirinho, localizado entre as avenidas Humberto Cereser e João Toresin, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

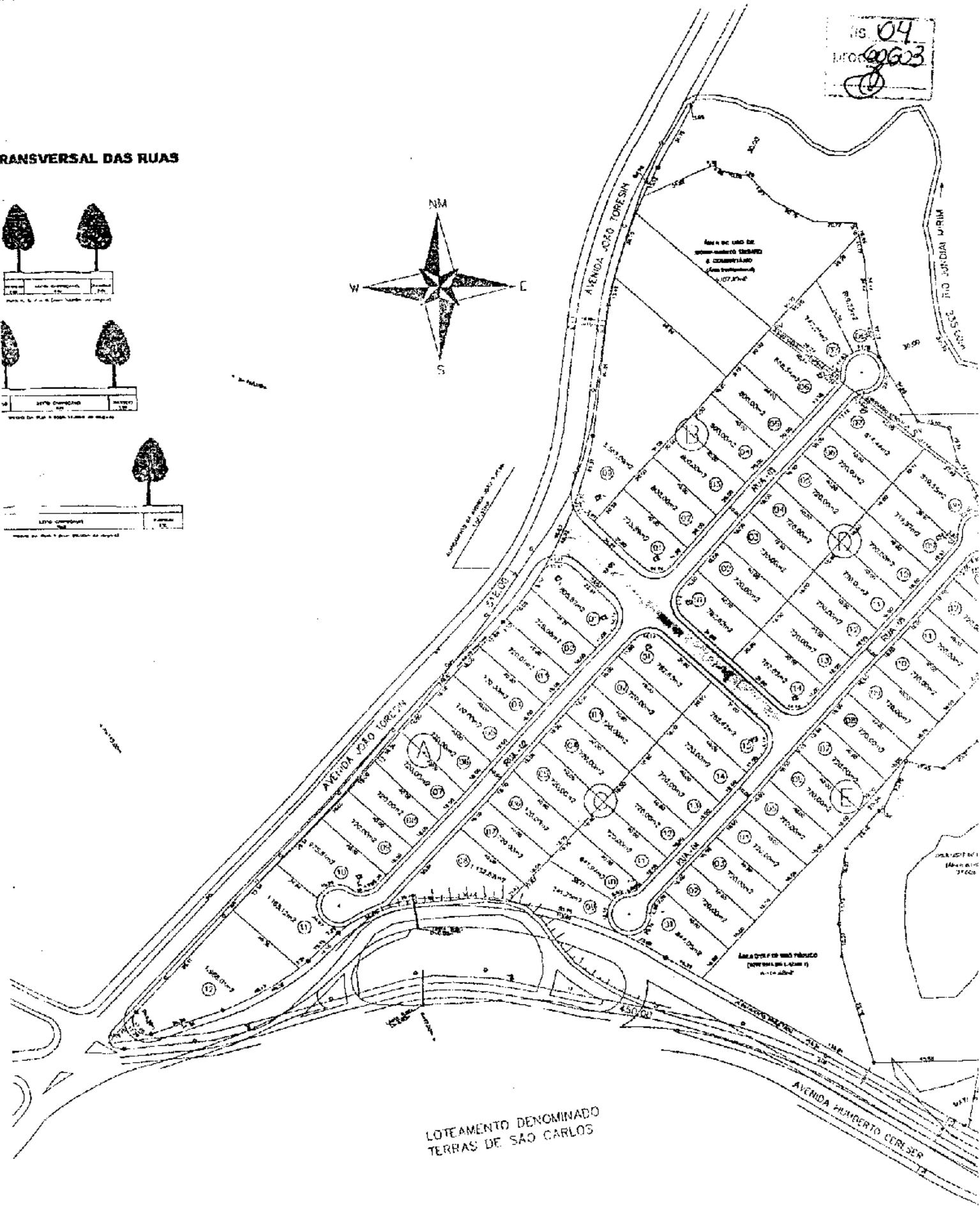
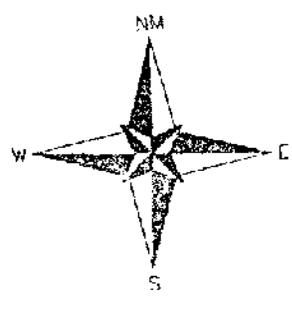
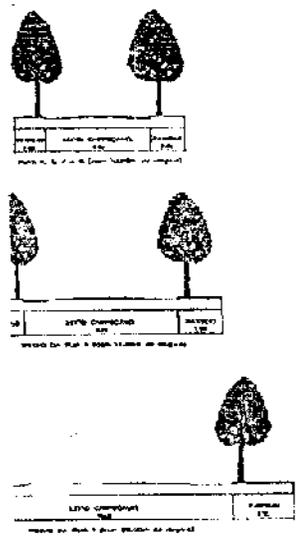
Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21/10/2010


LEANDRO PALMARINI

MS 04
MPO 00603
①

RANSVERSAL DAS RUAS



LOTEAMENTO DENOMINADO
TERRAS DE SÃO CARLOS



(PL n.º 10.747 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.



LEANDRO DALMARINI



DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: Pedro Gastaldo

NASCIMENTO: data: 10/02/1925 local: Vinhedo Estado: SP

FALECIMENTO: data: 22/02/1979 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Victorio Gastaldo
Mãe: Amabile Seleguim

Justificativa da homenagem

Vide documento anexo.

Representante da família ou informante:

Nome: Pedro Luiz Gastaldo (filho)

Endereço: Avenida São João, 630, ap^{to} 21, Ponte São João, Jundiaí – SP. CEP: 13216-600

telefone(s): (11)4526-6320 / 9967-6987

07
G603
Φ

DADOS BIOGRÁFICOS

(Para instrução de Projeto de Lei de Denominação)

NOME COMPLETO: Pedro Gastaldo

NASCIMENTO: 10/02/1925 **Local:** Vinhedo **Estado:** SP

FALECIMENTO: 22/02/1979 **Local:** Jundiaí **Estado:** SP

FILIAÇÃO: Pai: Victorio Gastaldo

Mãe: Amabile Seleguim

Justificativa da homenagem

Biografia de Pedro Gastaldo

Pedro Gastaldo, filho de Amabile Seleguim e Victorio Gastaldo, ambos imigrantes italianos, nasceu na cidade de Vinhedo localizada no interior do Estado de São Paulo, em 10 de Fevereiro de 1925.

Em Vinhedo, Pedro viveu toda sua infância e, posteriormente sua família se muda para uma cidade também localizada no interior de São Paulo chamada Indaiatuba onde ele ainda jovem, com seus pais e irmãos, dedica-se o trabalho na lavoura de uva de mesa, em um sítio distante da cidade. Pedro devido ao trabalho exaustivo que a lavoura impunha diariamente, sem recursos da tecnologia agrônômica para suporte, associado à dificuldade em locomoção para a cidade, parou seu estudo ainda no primeiro ano primário.

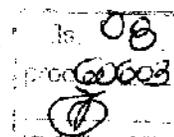
De família pobre, tinha remuneração somente na época da safra da uva e desta forma, sua família mantinha crédito em um mercado local onde o pagamento também era feito na época da safra.

Quando adulto, desafiado pelo trabalho na indústria em pleno crescimento, muda-se para Jundiaí onde passou a trabalhar em uma fundição. Gozando de plena saúde, sua função entre todas nesta empresa, foi a de maior periculosidade, ou seja, a operação dos fornos da fundição. Trabalhador dedicado, honesto e acima de tudo profissional, recebe convite para mudar de empresa e assim desenvolveu sua carreira profissional na empresa Argos Industrial por longo período.

Com o advento do desenvolvimento da linha férrea na cidade de Jundiaí e buscando oportunidade de crescimento profissional passa a trabalhar na Companhia Paulista de Estrada de Ferro onde permaneceu até sua aposentadoria. Pedro com seu trabalho empreendedor promoveu o crescimento singular da ferrovia na região, que na época era tida como sinônimo de qualidade e pontualidade.

Como destaque, Pedro nunca perdeu um dia sequer de trabalho, nem por doença ao longo de sua vida profissional. Depoimentos de seus colegas de trabalho confirmam que Pedro tinha como qualidade em destaque:

- Humildade,
- Dedicção,
- Profissionalismo,



- Competência e
- MUITA Vontade do trabalho para construir o mundo,

Aos 27 anos de idade Pedro conheceu sua namorada e futura esposa Amabile Boa, tendo contraído núpcias na data de 26 de Outubro de 1942.

Pedro em suas férias do trabalho, retornava para a cidade de Indaiatuba onde com sua família se dedicava no cultivo da uva.

Ao longo do matrimônio, Pedro e Amabile tiveram 4 filhos, a saber: Carmem Sílvia Gastaldo nascida na data 04 de Agosto de 1944, Margarida Maria Gastaldo nascida na data 06 de Junho de 1946, José Renato Gastaldo nascido na data 08 de Agosto de 1950 e Pedro Luiz Gastaldo nascido na data 25 de Fevereiro de 1961.

Pedro viveu em matrimônio com sua esposa por felizes 37 anos quando faleceu na data de 22 de Fevereiro de 1979 deixando saudades por seu falecimento, porém, alegria, honra e orgulho de sua esposa, filhos netos e bisnetos. Pedro também deixou uma legião de grandes amigos.

Representante da família ou informante:

Nome: Pedro Luiz Gastaldo (filho)

Endereço: Avenida São João, 630, apto. 21 – Ponte São João, JUNDIAÍ / SP.

Telefone: (11) 4526-6320 ou (11) 9967 6987



Ofício Gab-LP-025/2010

Em 27 de abril de 2010

Ex^{mo} Sr.
ORACI GOTARDO
DD. Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares
N E S T A

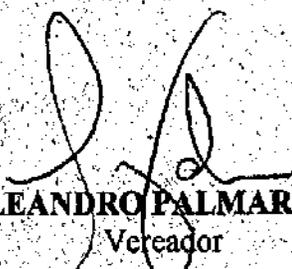
Ref.: Informações sobre área pública, para efeito de Projeto de Lei de Denominação.

Venho, por intermédio do presente, solicitar de V. Ex^a a gentileza de prestar as informações abaixo descritas, imprescindíveis para instrução de Projetos de Lei de Denominação, relativas às ruas do loteamento Sítio Pinheirinho, conhecido como Reserva de São Carlos:

- Integram o patrimônio público?
- Estão oficializadas?
- Já receberam ou são passíveis de denominação?

Antecipadamente agradeço toda a atenção dispensada, e me despeço expressando minha profunda estima e elevada consideração.

Cordialmente,


LEANDRO PALMARINI
Vereador



Gabinete do Vereador Leandro Palmarini – Partido Verde - PV
Prédio Anexo da Câmara Municipal – Rua Barão de Jundiaí, 128, Centro, CEP 13.201-010
3º andar, Sala 35 – Tels.: (11) 4523-4507/4569

Presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente – CDMA
Membro das Comissões de Economia, Finanças e Orçamento – CEFO, Assuntos do Trabalho –
CAT e Direitos Humanos – CDH.

OF. GP/SMAP n.º 187/2010

Jundiaí, 02 de julho de 2010.

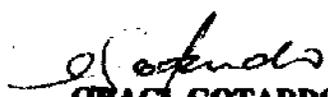
Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício LP 025/2010 (Processo n.º 11.681-1/2010), vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as ruas do Loteamento Sítio Pinheirinho, com nome fantasia Reserva de São Carlos, integram o patrimônio público municipal, e desconhecemos informes quanto à denominação das mesmas.

Informamos também, que as ruas ainda não são oficiais, mas estão implantadas e com todos os melhoramentos, nada tendo a opor à denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

LEANDRO PALMARINI

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



Ofício Gab-LP 054/2010

Em 22 de julho de 2010

Ex^{mo} Sr.

ORACI GOTARDO

DD. Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

N E S T A

Ref.: Informações sobre área pública no Loteamento Sítio Pinheirinho (Reserva de São Carlos), para efeito de denominação. OF. GP/SMAP nº 187/2010, de 02/07/2010 (resposta ao ofício Gab-LP 025/2010).

Em continuidade às solicitações e informações que constam dos ofícios identificados em epígrafe, venho, por intermédio do presente, para efeito de completar a instrução de um Projeto de Lei de denominação de logradouro público, solicitar de V. Ex^a a gentileza de informar a identificação atual da via pública assinalada na fotografia de satélite anexa (aqui utilizada para efeito de croqui do local), bem como esclarecer se o fato de que ela ainda não é oficial, conforme informado em seu anterior ofício acima referenciado, impossibilitaria a sua denominação neste momento.

Antecipadamente agradeço toda a atenção dispensada, e no aguardo de vossa resposta me despeço expressando minha profunda estima e elevada consideração.

Cordialmente,


LEANDRO PALMARINI
Vereador



Gabinete do Vereador Leandro Palmarini – Partido Verde - PV
Prédio Anexo da Câmara Municipal – Rua Barão de Jundiaí, 128, Centro, CEP 13.201-010
3º andar, Sala 35 – Tels.: (11) 4523-4507/4569

Presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente – CDMA
Membro das Comissões de Economia, Finanças e Orçamento – CEFO, Assuntos do Trabalho
CAT e Direitos Humanos – CDH.

fls. 120
proc. 00603
Q

Anexo do ofício Gab-LP 054/2010



atir. mm

OF. GP/SMAP n.º 262/2010

Jundiaí, 29 de setembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício Gab-LP 054/2010 (Processo n.º 19.841-3/2010), vimos encaminhar cópia do mapa do loteamento denominado Sítio Pinheirinho.

E informamos que, conforme a Lei 1919/72, ruas contíguas devem receber a mesma denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

LEANDRO PALMARINI

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 60.603

PROJETO DE LEI Nº 10.747 de autoria do Vereador **LEANDRO PALMARINI**, que denomina "Rua PEDRO GASTALDO" a Rua 1 do loteamento Sítio Pinheirinho.

PARECER Nº 1137

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do vereador Leandro Palmarini, que denomina "Rua PEDRO GASTALDO" a Rua 1 do loteamento Sítio Pinheirinho.

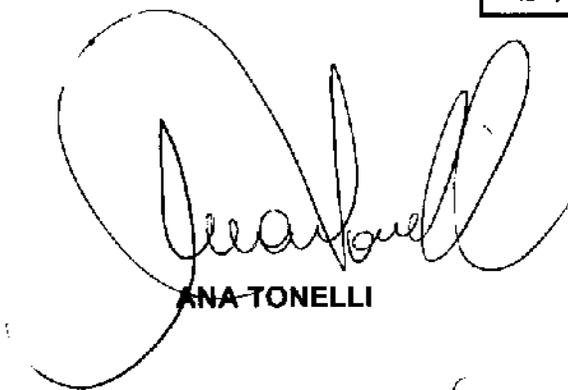
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10, a rua em questão, localizada no Loteamento denominado "Sítio Pinheirinho", integra o patrimônio público e não está denominada, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa de fls. 05 e informações biográficas de fls. 06/08 que instruem os autos.

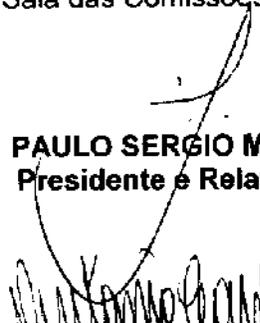
Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
26/10/10

Sala das Comissões, 26.10.2010.

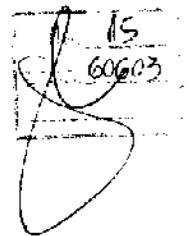

ANA TONELLI


PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator

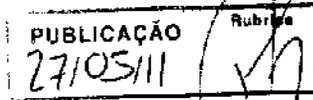

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
almc


FERNANDO BARDI



Processo 60.603



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.747

Denomina "Rua PEDRO GASTALDO" a Rua 1 do loteamento Sítio Pinheirinho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de maio de 2011 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "**Rua PEDRO GASTALDO**" a Rua 1 do loteamento Sítio Pinheirinho, localizado entre as avenidas Humberto Cereser e João Toresin, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

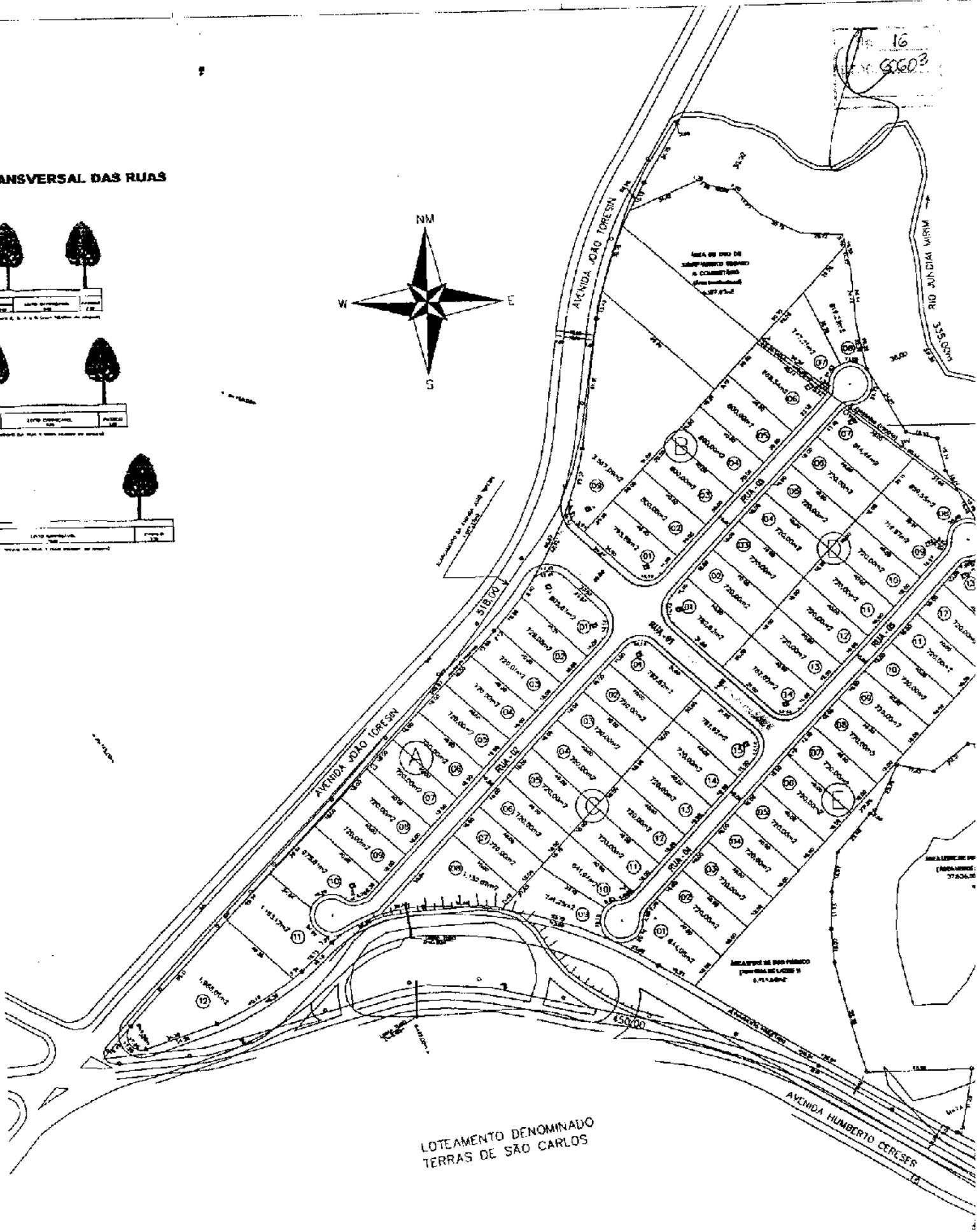
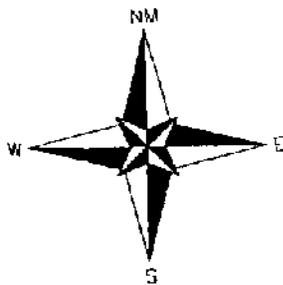
Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de maio de dois mil e onze (24/05/2011).


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

16
60603

RANSVERSAL DAS RUAS



LOTEAMENTO DENOMINADO
TERRAS DE SAO CARLOS

AREA DE USO DE
SERVIDO PUBLICO
COMERCIAL

AREA DE USO DE
SERVIDO PUBLICO
COMERCIAL

AVENIDA HUMBERTO CERESER

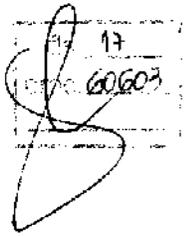
AVENIDA JOAO TORESEN

AVENIDA JOAO TORESEN

RIO JUNDAIA MIRIM
355,00m



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. PR/DL 373 /2011
proc. 60.603

Em 24 de maio de 2011

Exm.º Sr.
MIGUEL HADDAD
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a
V. Exª. encaminho o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI N.º 10.747,
aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente



12
60603

PROJETO DE LEI Nº. 10.747

PROCESSO Nº. 60.603

OFÍCIO PR/DL Nº. 373/2011

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

25/05/11

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Autora

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

15/06/11

Alleanza

Diretora Legislativa



Expediente

13
0603

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. n.º 173/2011

Processo n.º 13.031-5/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RUA DA LIBERTADE, 100 - JUNDIAÍ - SP - CEP. 13.204-900

Jundiá, 10 de junho de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
Willianhed
Diretoria Legislativa
15/06/2011

Encaminhamos a V.Exa.. cópia da Lei nº 7.697, objeto do Projeto de Lei nº 10.747, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

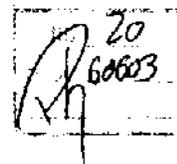
Exmo. Sr.

Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

ccc.1



LEI N.º 7.697, DE 10 DE JUNHO DE 2011

Denomina "Rua PEDRO GASTALDO" a Rua 1 do loteamento Sítio Pinheirinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de maio de 2011, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º É denominada "**Rua PEDRO GASTALDO**" a Rua 1 do loteamento Sítio Pinheirinho, localizado entre as avenidas Humberto Cereser e João Toresin, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

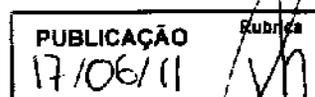
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de junho de dois mil e onze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1



21
60603

RANSVERSAL DAS RUAS

